



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE INHANGAPI/PA

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

A ETP TENDE-SE POR AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA DO MUNICÍPIO DE INHANGAPI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O município de Inhangapi, localiza-se na microrregião nordeste do Pará e mesorregião Guamá, distante 90 km da capital Belém, possui população estimada de 12.009 habitantes (IBGE/2021), tem como municípios limítrofes: Castanhal, Santa Izabel do Pará, Bujaru e São Miguel do Guamá.

Encontra-se em região privilegiada à 20 km da BR-316 e banhado ao sul pelo Rio Guamá, importante hidrovia do Estado.

A economia compõe-se basicamente dos setores da agricultura, da pesca e extrativismo.

Os pequenos proprietários rurais, que utilizam normalmente a agricultura de base familiar, demandam infraestrutura na logística para o escoamento de seus produtos.

A maior parte das vias é formada por estradas vicinais, o que em épocas de chuva cria um grande transtorno aos nossos munícipes, tornando as vias intransitáveis, o que conseqüentemente dificulta o escoamento de sua produção.

Como há carência de máquinas e equipamentos para melhorar essa logística, os pequenos agricultores acabam prejudicados, afetando também os consumidores.

Sendo assim, o objetivo da aquisição de maquinário é melhorar a estrutura das vicinais para um eficaz escoamento dos produtos agrícolas dos assentamentos existentes, ofertar serviços de embarque de calcário, esterco e aterros, abertura de fossas sépticas, implantação de caixas secas nas laterais da estrada, evitando danos no trecho de rolamento da estrada.

Com a execução do objeto, poderemos manter as estradas com menores custos, oferecendo vias transitáveis ao munícipe.

Almeja-se ainda promover um melhor atendimento às demandas do pequeno produtor rural, dos serviços de desenvolvimento rural, fortalecer a atividade da agricultura familiar e incentivar a permanência das famílias no campo.

4. DESCRIÇÃO E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos necessários para a Aquisição de Máquinas e Equipamentos, estão descritos na tabela abaixo e cada item com suas especificações e quantidades.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rolo compactador de solos tipo patas. Serie HC Padrão com "3 pontos de articulação" Largura do cilindro: 2.140mm Diâmetro do cilindro: 1.690mm Pneus TR 23.1/18-26 12 PR Diâmetro dos pneus traseiros: 1.520mm Largura entre as partes externas dos pneus traseiros: 2.154m.	UND	01		
02	Trator de pneu: Potência nominal 100 cv - 75 kw, Cilindros/Cilindrada 4 / 4,5, Injeção de combustível Mecânica rotativa, Potência Nominal na TDP 85 cv 63 kw, Rotação Nominal do Motor - rpm 2.300, Rotação de Torque Máximo - rpm 393 Nm 1400, Reserva de torque 28% Tanque de combustível - L 185, com Grade aradora 24 x 28x7,5.	UND	01		
03	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; Potência nominal líquida (ISO 9249) de 95 kW (130 hp) a 1.900 rpm; 4 Cilindros; Cilindrada de 4,5 L (275 pol³); Desempenho em rampas de 70% (35 graus); Aspiração Turbo alimentado, refrigerador ar-ar; Ventilador do tipo sucção com acionamento direto, de alta	UND	01		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

	eficiência e baixo ruído; propulsão de 2 velocidades com mudanças automáticas.				
04	<p>RETROESCAVADEIRA: Cilindrada de 4,5 L (276 cu. in.); Potência bruta máxima 66 kW (88 HP) a 2.250 rpm; Potência líquida máxima (ISO 9249) 68 kW (91 hp) a 2.000 rpm; Torque líquido máximo (ISO 9249) 382 Nm (285 lb- pés) a 1.300 rpm; Aumento de torque líquido 39%; Lubrificação com sistema de pressão com filtro roscado e resfriador; Filtro de ar com estágio duplo, tipo seco, com elemento de segurança e válvula de evacuação; Tanque de recuperação do líquido de arrefecimento com indicador de baixo nível; Correia de serpentina com tensor automático, ventilador de sucção; Aquecedor elétrico do líquido e arrefecimento do motor de 1.000 W. Sistema de transmissão: Transmissão PowerShift™ Conversor de torque com Alavanca de Controle de Transmissão (TCL) torcida e intertravamento do interruptor de segurança neutro (da 1ª à 4ª marcha); Radiador de óleo de transmissão; trava do diferencial, elétrico acionado por pedal, proteção ligada/desligada; Trem de força: Direção assistida hidrostática com modo de emergência manual; Eixo com tração dianteira mecânica com diferencial aberto: controle elétrico ligado / desligado / Eixo selado; Freio automático da tração dianteira; Retroescavadeira: Profundidade de escavação do braço da caçamba padrão 4,27 m (14 ft. 0 in.); Controles da retroescavadeira mecânicos, de 2 alavancas; Alavanca de travamento para transporte da retroescavadeira; Pino de travamento de giro armazenado na estação do operador; Estabilizadores com válvulas de antiqueda bidirecionais. Pá carregadeira: Controle de alavanca única com desconexão elétrica da embreagem; indicador de nível da caçamba; Trava de serviço da Lança da Carregadeira. Sistema hidráulico: Bomba de marcha única de 106 l/m (28 gpm), sistema de centro aberto; Modo econômico; reservatório hidráulico dedicado. Sistema elétrico: Sistema de 12 V Alternador, 90 A (com controles manuais da retroescavadeira de alavanca dupla) p; 120 A para operação em altitudes elevadas (HALT); Alternador, 120 A (com controles piloto da retroescavadeira); Bateria única com capacidade de reserva de 190 minutos, 1.010 CCA Cabine do operador: Cabine fechada, com estrutura ROPS/FOPS com desenho modular (nível 2) e teto moldado (atende às normas ISSO 3449 e ISO 3471/SAE J1040): montada sobre coxins, Carpetes do assoalho moldados, tomada de 12 V, Compartimento do lado direito, Pedal de acelerador suspenso, Interruptor de partida, Inclinação da direção, com ajuste ilimitado com trava, Indicador digital das horas de funcionamento do motor, RPM do motor e tensão do sistema, Sistema de monitoramento com alertas visuais e auditivos: restrição do filtro de ar do motor / baixa tensão do alternador / pressão de óleo do motor / restrição do filtro hidráulico / acionamento do freio de estacionamento / temperatura do óleo da transmissão / combustível / horímetro / informações de diagnóstico da máquina através de 4 botões / interface com o operador via LCD. Diversos: Chassi inteiriço, com estrutura totalmente soldada, Pontos de amarração (2 dianteiros e 2 traseiros), Graxeiros remotos para o eixo dianteiro, Tampa dianteira, Capô de fácil abertura, com 2 posições, Estrutura estendida da grade do radiador, Proteção antivandalismo para travamento do monitor, capô do motor, caixa de ferramentas, reservatório hidráulico e tanque de combustível, Alarme da marcha à ré, Para-lamas traseiros resistentes, de cobertura total.</p>	UND		01	
				TOTAL	

4.2. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

a) O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Fornecimento a ser expedida após publicação da assinatura do contrato, do aceite do processo licitatório na Plataforma Mais Brasil e do pagamento do repasse por parte do Ministério do Desenvolvimento Regional, em remessa única;

b) O veículo deverá ser entregue, no seguinte endereço – Avenida Hernane Lameira, nº 925, Bairro Vila Nova, CEP: 68770-000 – Inhangapi/PA;

c) A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo despesas com transporte, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

- d) Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.
- e) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;
- g) Prazo de Garantia igual ou superior a 01 (um) ano, sem custo adicional.
- h) A entrega do equipamento deverá vir acompanhada de nota fiscal onde deverá constar número do Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional e o nome do Programa.
- i) Receber o equipamento no prazo e condições estabelecidas neste Termo.
- j) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- k) Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas e quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- l) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- m) Efetuar o pagamento devido a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo. O município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- n) Os Equipamentos deverão vir acompanhados de Manual de instrução e manutenção em português e cronograma de revisões relacionando os tipos de óleo, fluidos e quantidade utilizada em cada sistema e o tempo estimado para troca. Demais itens de série padrão do equipamento ofertado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Na escolha dos fornecedores para execução da pesquisa de mercado foi levado em consideração primeiramente que são potenciais fornecedores na região que se encontram habilitados para fornecimento do maquinário requerido pela Prefeitura Municipal de Inhangapi, na forma que manda o Art. 23 da Lei 14133/21.

Por tratar-se de uma aquisição que não oferece uma grande quantidade de fornecedores, foram efetuadas somente 3 (três) cotações no mercado local, levando em consideração a capacidade das empresas em entregar o maquinário dentro das condições e prazos previstos no Termo de Referência e em conformidade do que preconiza o Art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

Ainda levando em consideração que as máquinas exigem uma entrega rápida, a escolha de fornecedores mais próximos da região torna-se mais viável e prudente no que diz respeito a logística de entrega, para que o problema possa ser sanado de forma permanente sem causar prejuízos posteriores a administração pública. Por fim, a escolha dos fornecedores se deu em razão dos mesmos demonstrarem capacidade de fornecimento do objeto, responsabilidade quanto aos prazos de entrega e ciência da importância de fornecer o maquinário dentro dos padrões exigidos pela Prefeitura Municipal de Inhangapi, para que não haja transtornos que consequentemente possam acarretar em atrasos na realização do evento.

Considerando que os valores foram cotados no mercado, haja vista a dificuldade de encontrar no painel de preços e em outros sistemas oficiais do governo ou contratações similares feitas pela Administração Pública, os mesmos itens indicados no Termo de Referência, dessa maneira optou-se pela pesquisa de mercado e assim ter segurança jurídica e financeira na aquisição dos bens, bem como demonstrado no e Mapa de Cotações em anexo na T-GOV.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

Para os serviços do referido objeto a ser licitado foi utilizado como metodologia do preço de referência: a média de preços, e como parâmetro de pesquisa foram cotados no mercado, haja vista a dificuldade de encontrar no painel de preços e em outros sistemas oficiais do governo ou contratações similares feitas pela Administração Pública. Verificada a obtenção e eventual contratação de valores menor preço, obtendo como valor global estimado da contratação de **R\$-2.785.333,31 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e um centavos)** conforme apresenta planilha relatório e propostas de pesquisa de preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	VALOR MÉDIO
01	Rolo compactador de solos tipo patas. Serie HC Padrão com "3 pontos de articulação" Largura do cilindro: 2.140mm Diâmetro do cilindro: 1.690mm Pneus TR 23.1/18-26 12 PR Diâmetro dos pneus traseiros: 1.520mm Largura entre as partes externas dos pneus traseiros: 2.154m.	UND	01	R\$ 780.000,00	R\$ 799.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 776.333,33
02	Trator de pneu: Potencia nominal 100 cv - 75 kw, Cilindros/Cilindrada 4 / 4.5, Injeção de combustível Mecânica rotativa, Potência Nominal na TDP 85 cv 63 kw, Rotação Nominal do Motor - rpm 2,300, Rotação de Torque Máximo - rpm 393 Nm 1400, Reserva de torque 28% Tanque de combustível - L 185, com Grade aradora 24 x 28x7,5.	UND	01	R\$ 462.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 470.000,00	R\$ 450.666,66
03	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; Potência nominal líquida (ISO 9249) de 95 kW (130 hp) a 1.900 rpm; 4 Cilindros; Cilindrada de 4,5 L (275 pol ³); Desempenho em rampas de 70% (35 graus); Aspiração Turbo	UND	01	R\$ 870.000,00	R\$ 1080.000,00	R\$ 1.010.000,00	R\$ 986.666,66



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

	alimentado, refrigerador ar-ar; Ventilador do tipo sucção com acionamento direto, de alta eficiência e baixo ruído; propulsão de 2 velocidades com mudanças automáticas.						
04	RETROESCAVADEIR A: Cilindrada de 4,5 L (276 cu. in.); Potência bruta máxima 66 kW (88 HP) a 2.250 rpm; Potência líquida máxima (ISO 9249) 68 kW (91 hp) a 2.000 rpm; Torque líquido máximo (ISO 9249) 382 Nm (285 lb-pés) a 1.300 rpm; Aumento de torque líquido 39%; (...)	UND	01	R\$ 465.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 650.000,00	R\$ 571.666,66
						TOTAL	R\$ 2.785.333,31

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A demanda por máquinas destinadas ao suporte para a infraestrutura de apoio ao desenvolvimento socioeconômico no município e comunidades rurais da área de atuação é uma constante, acompanhando o crescimento das alocações de recursos da União.

Conforme o exposto segue o quantitativo do item a ser licitado neste certame para atender parcialmente as demandas da área de atuação do município, considerando os recursos a serem disponibilizados:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
ROLO COMPACTADOR	01
TRATOR DE PNEU	01
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01
RETROESCAVADEIRA	01

8. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Promover o desenvolvimento econômico e sustentável, possibilitando acesso as comunidades produtoras, transporte da produção local, melhorando a produtividade e qualidade dos produtos, melhorando a qualidade de vida da população do município de Inhangapi.

A solução apresenta-se, na ótica da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, como a única possível e viável para o desenvolvimento adequado das atividades para o tipo e volume de trabalho necessário, pelo fato de que o uso das máquinas disponíveis é bastante intenso pela Prefeitura que não consegue atender todas as demandas de interesse da população urbana e rural do município.

O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos do Art 6º, XIII, Lei nº 14.133, de 2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A verificação da adequação do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

A conformidade do equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A contratação será com vigência de 12 meses contados da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação de acordo com o Art. 107 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

9. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não é divisível, não se aplica.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) fortalecer a atividade econômica local, principalmente dos pequenos agricultores;
- b) melhorar a infraestrutura das estradas vicinais;
- c) garantir o acesso e o transporte da produção local;
- d) promover a estruturação das atividades produtivas, contribuído com o desenvolvimento municipal.
- e) melhoria na renda e qualidade de vida dos produtores.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não pende de qualquer outro processo licitatório para surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente.

13. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se verifica a necessidade de providencias específicas a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato, nem quanto a capacitação de servidores ou de empregos para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

A Prefeitura Municipal de Inhangapi-PA possui pessoal capacitado técnica e operacionalmente para o acompanhamento e execução do referido projeto. Em seu quadro funcional a Prefeitura conta com os seguintes profissionais: Engenheiro civil, Engenheiro Agrônomo, Técnico de Agrícola, operadores de máquinas etc.

13. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Trata-se de modelo de Plano de Sustentabilidade que deve ser apresentado à SMDRU, nos termos do §13, Art. 21 da Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, a saber:

“§13. A concedente ou a mandatária deverá exigir que o proponente apresente plano de sustentabilidade do empreendimento a ser realizado ou do equipamento a ser adquirido, exceto nos casos em que ficar comprovada a desnecessidade de apresentação do referido plano.”

Concepção de Sustentabilidade - Define-se como sustentabilidade não somente a característica do que é sustentável, que se conserva. Assim, o plano de sustentabilidade deve servir como orientação para que o conveniente garanta basicamente o alcance dos objetivos esperados e a longevidade do empreendimento a ser entregue quando da concepção do objeto de convênio.

O Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, institui critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nas contratações realizadas pela administração pública federal. Neste sentido, recomenda-se que na aquisição de bem ou equipamento, nos instrumentos licitatórios, conste critérios e práticas sustentáveis, indicadas nos artigos abaixo:

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

(...)

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

14. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIAVEL e NECESSARIA a contratação demandada.

15. GERENCIAMENTO DE RISCO

15.1. A contratação apresenta riscos comuns no curso do referido processo, até a sua formalização.

RISCO 01	Risco	Atraso ou suspensão de contratação	
	Probabilidade	Alto	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Não fornecimento dos itens contratados	
	Id	<i>Ação preventiva</i>	<i>Responsável</i>
		Tramitação de forma célere	Setores envolvidos
RISCO 02	Risco	Não atendimento do objeto contratado	
	Probabilidade	Média	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Fornecimento dos itens que não atendem às especificações técnicas	
	Id	<i>Ação preventiva</i>	<i>Responsável</i>
		Acompanhamento da contratação e análise do objeto a ser entregue.	Setor Solicitante de contratação
RISCO 03	Risco	Não cumprimento dos prazos contratuais	
	Probabilidade	Média	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Atraso nos serviços prestados pelo órgão contratante	
	Id	<i>Ação preventiva</i>	<i>Responsável</i>
		Acompanhamento da execução do objeto	Setor solicitante da contratação
RISCO 04	Risco	Descrição do objeto que não atendem a demanda (quantitativo e qualitativo)	
	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Dano ao erário decorrente da aquisição de itens e retrabalho na realização de novo procedimento licitatório	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

	Id	<i>Ação preventiva</i>	<i>Responsável</i>
		Padronizar, quando possível, as especificações de bens e serviços que são mais frequentes	Setor Solicitante da contratação
RISCO 05	Risco	Contratação a preços muito discrepantes (inferiores ou superiores) aos praticados no mercado	
	Probabilidade	Média	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Licitação deserta, contratação com sobre preço, contratação sem economicidade	
	Id	<i>Ação preventiva</i>	<i>Responsável</i>
		Pesquisa preliminar de preço, criação de planilhas de cotações	Setor que realiza a pesquisa de preço
RISCO 06	Risco	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente ou impedida de contratar com a administração	
	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Problema na execução do contrato	
	Id	<i>Ação preventiva</i>	<i>Responsável</i>
		Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com o objeto licitado e que comprovem a capacidade técnica da contratada	Setor requisitante, comissão de licitação e Agente de contratação

16. RESPONSÁVEL

Inhangapi-PA, 15 de maio de 2024.

José Alves Feitosa de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura
Inhangapi - Pará